



**LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITABERÁ**  
**Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)**  
**Fundado em 01 de setembro de 1977- CNPJ: 49.540.784/0001-30**  
**Registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Itapeva/SP**

**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS**

**1.1. Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente**

Razão Social	Lar São Vicente de Paulo				
CNPJ	49.540.784/0001-30				
Endereço	Rua: Coronel José Pedro, nº. 1374 – Barra Funda			Cidade/UF	Itaberá/SP
Telefone	015-35621371		E-mail institucional	larsvp_itabera@hotmail.com	
Dados Bancários	Conta Corrente	19.122-1			
	Agência	2145-8			Banco

**1.2. Representante Legal da Proponente**

Nome do Representante Legal		Vanderlei Mariano				
Cargo	Presidente					
Endereço residencial	Rua: Bilbao , 220, Jardim Espanha III					
Telefone		Celular	15- 997888436	E-mail	presidentevmlar@gmail.com	
<b>1.3. Responsável Técnico do Projeto</b>						
Nome do responsável técnico		Simone Cristina de Freitas Ferreira				
Cargo	Assistente Social					
Endereço residencial	Rua: Juvenal Furquim de Almeida, 209, Jardim Rossi					
Telefone		Celular	015-996250061	E-mail	simonefreitasf@hotmail.com	

**2. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

**2.1. Título do Projeto**

Unidos para Aprimorar

**2.2. Período de Execução**

Início	Término
Julho/2024	junho/2025

**2.3. Identificação das Ações e Capacidade de Atendimento**

Serviço de Acolhimento Institucional para idosos- Modalidade Abrigo –ILPI- Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com atendimento diário de 30 idosos do Município de Itaberá e mais 13 idosos de outros Municípios, a entidade recebe recursos públicos da Prefeitura Municipal de Itaberá no valor anual de R\$ 327.190,04, para atendimento de 30 idosos, Prefeitura Municipal de Nova Campina o valor anual de R\$ 72.000,00, para atendimento de 3 idosos, Prefeitura Municipal de Guapiara o valor anual de R\$ 72.000,00, para o atendimento de 3 idosos e da Prefeitura Municipal da Barra do Chapéu o valor anual de R\$ 24.000,00 para atendimento de um idoso.



**LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITABERÁ**  
**Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)**  
**Fundado em 01 de setembro de 1977- CNPJ: 49.540.784/0001-30**  
**Registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Itapeva/SP**

A entidade também conta com a receita referente a contribuição do 70% do benefício de cada idoso acolhido no valor anual de R\$ 521.875,20. Os recursos próprios da Entidade variam um pouco, pois recebemos doações e realizamos campanhas e eventos, uma média anual o valor de R\$ 688.684,90.

#### **2.4. Justificativa da proposição**

O Lar São Vicente de Paulo de Itaberá, fundado em 01/09/1977, sendo a única Entidade no município que executa os Serviços de Assistência Social de Alta Complexidade -ILPI às pessoas idosas, possui o Título de Utilidade Pública Municipal, concedido desde o ano de 1992 entre outras certificações filantrópicas, com inscrição no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) desde 2005, com inscrição no Conselho do Idoso e Conselho da Saúde, regularmente constituída, com reconhecimento filantrópico e com capacidade técnica e estrutural para executar os serviços socioassistenciais exigidos nessa parceria.

No ano de 2022 a Entidade recebeu uma Emenda Parlamentar de um carro 0 km, também recebemos duas Emendas parlamentar para custeio que auxiliou nas despesas durante o ano, e realizamos pequenas reformas e adequações, também recebemos um recurso do Fundo Municipal do idoso e realizamos a implantação do projeto do jardim sensorial. No ano de 2023 recebemos uma emenda parlamentar impositiva da câmara dos vereadores para a implantação do projeto energia solar, estamos na fase de conclusão.

A Entidade executa várias atividades socioassistenciais como convivência familiar, atividades socioculturais, atividades com a Terapeuta ocupacional de artes e estimulação, convivência familiar, lúdicas, educacionais, esportivas e de lazer, atividades e exercícios físicos com a fisioterapeuta de habilitação e reabilitação, atendimento e cuidados diários com os cuidadores e equipe de enfermagem.

A Entidade firmou parceria com outros Municípios e estamos buscando novas parcerias e Projetos para ampliar os atendimentos e manter a execução dos nossos trabalhos com excelência.

Os nossos eventos e campanhas têm o objetivo de arrecadar fundos para auxiliar nas despesas mensais.

#### **2.5. Diagnóstico da Realidade**

O Lar São Vicente de Paulo é a única Entidade que realiza os serviços de acolhimento institucional para idosos no Município de Itaberá, que está localizado no sudoeste paulista, pertencente a região administrativa de Itapeva. Assim como a região, Itaberá é um pequeno Município predominantemente agrícola. O Município não possui outros serviços voltados ao atendimento de idosos, especialmente do tipo ILPI, sendo o mais próximo a mais de 30 quilômetros daqui.

A Entidade atende pessoas maiores de 60 anos de ambos os sexos, nos mais diversos graus de dependência, em vulnerabilidade social. Atualmente, o Lar São Vicente de Paulo de Itaberá está com 30 pessoas idosas acolhidas.

A finalidade estatutária da Entidade é de atendimento integral a pessoa idosa em prestar serviços socioassistenciais aos idosos em estado de vulnerabilidade e risco social.

A Entidade funciona com os serviços ininterruptos de ILPI 24 horas por dia, todos os dias da semana. O serviço administrativo é realizado de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Para execução das atividades, a Entidade conta com: 01 auxiliar administrativo, 01 assistente social, 09 cuidadores, 02 técnicos de enfermagem, 2 auxiliares de enfermagem, 01 enfermeira responsável técnica/coordenadora, 01 nutricionista, 01 fisioterapeuta, 01 Terapeuta Ocupacional, 01 auxiliar de escritório, 02 cozinheiras, 01 auxiliar de cozinha, 03 auxiliares de limpeza e 01 lavanderia.

A Entidade possui estrutura física e mobiliária própria. Conta com 4 salas administrativas, 2 banheiros para funcionários, 1 cozinha, 1 refeitório para idosos, dispensa para alimentos e utensílios de cozinha, 2 salas de televisão reservadas, 1 espaço de convivência coberto com TV, 1 lavanderia, ala masculina com 15 quartos e 5 banheiros, com capacidade para até 25 pessoas, ala feminina com 15 quartos e 5



**LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITABERÁ**  
**Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)**

Fundado em 01 de setembro de 1977- CNPJ: 49.540.784/0001-30

Registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Itapeva/SP

banheiros com capacidade para até 25 pessoas, roupeiros nas duas alas, 1 sala de fisioterapia, 1 sala de oficinas terapêuticas, espaços externos para atividades sensoriais, capela para celebrações de missas, sala de reunião, 1 sala para vendas (bazar), 1 sala de medicação curativos, 1 sala de enfermagem, 1 quarto de 3 leitos com banheiro de para idosos acamados, 1 refeitório dos funcionários, 1 sala de descanso para os funcionários, 1 veículo próprio , 1 veículo (cedido pelo Município), 1 salão de eventos com estrutura para 740 pessoas, 1 sala de expurgo, e 1 sala para armazenamento de equipamentos de manutenção predial. Possui mobiliário em todos os ambientes em quantidade suficiente para o atendimento diário de até 50 pessoas.

Atualmente, a Entidade executa serviços de ILPI em parcerias com o Município de Itaberá, Nova Campina, Guapiara e Barra do Chapéu, atendendo ao todo 43 idosos. Os serviços são realizados com financiamento público e privado. Cada idoso acolhido, contribui com 70% dos rendimentos de aposentadoria, conforme dispõe o artigo 35, § 2º da Lei nº 10.741/2003. Cada Município contribui financeiramente conforme previsto na respectiva parceria e proporcionalmente a meta de atendimento pactuada. O Município de Itaberá possui duas parcerias vigentes, sendo o 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 02/2022, referente ao serviço de ILPI no valor total de R\$ 327.190,04 (trezentos e vinte e sete mil, cento e noventa reais e quatro centavos), divididos entre fontes municipais, estaduais e federais, e o Termo de fomento para a implantação de sistema de geração de energia solar, visando a economia financeira e o desenvolvimento sustentável das atividades executadas na entidade, no valor de R\$ 351.900,00 (trezentos e cinquenta e um mil e novecentos reais) .

#### **2.6. Objetivo Geral**

Incrementar de maneira temporária o cofinanciamento dos Serviços de proteção social especial de alta complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional para idosos – Modalidade abrigo – ILPI, com recursos classificados como custeio.

#### **2.7. Objetivos Específicos**

Incrementar os recursos públicos já recebidos pela entidade através de outras parcerias, visando garantir pagamentos de despesas de custeio dos serviços de ILPI executados pela entidade;

- Aumentar a capacidade de atendimento da entidade;
- Complementar as ações do serviço de acolhimento institucional de idosos já executado pela OSC por meio da contratação temporária de profissionais (de acordo com as Resoluções CNAS nº 17/2011 e Resolução CNAS nº 09/2014), caso haja necessidade;
- Melhorar a qualidade dos serviços executados pela entidade.

#### **2.8. Público Alvo/Beneficiário**

Idosos a partir de 60 anos independentes e/ou com diferentes graus de dependência em situação de vulnerabilidades e/ ou risco social.

#### **2.9 Metodologia**

Para atendimento do objetivo da Emenda Parlamentar, a entidade desenvolverá as atividades abaixo relacionadas que será executada pela equipe de funcionários do setor administrativo, direção e/ou presidência da entidade ou, nos casos permitidos, por prestador de serviços a serem custeados com recursos públicos desta parceria.

ATIVIDADES	EQUIPE ENVOLVIDA	META VINCULADA	MÊS 1 - JUL	MÊS 2 - AGO	MÊS 3 - SET	MÊS 4 - OUT	MÊS 5 - NOV	MÊS 6 - DEZ	MÊS 7 - JAN	MÊS 8 - FEV	MÊS 9 - MAR	MÊS 10 - ABR	MÊS 11 - MAI	MÊS 12 - JUN
COTAÇÃO DE PREÇOS	Aux. Administrativo Assistente Social		X	X	X	X	X							

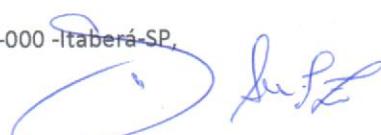
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO)	Coordenador		X											
AQUISIÇÃO/RECEBIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS	Fornecedor		X	X	X	X	X	X	X	X	X			
EMISSÃO DE NF E PAGAMENTOS	Aux. Administrativo		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COM A EQUIPE	USUÁRIOS DOS SERVIÇOS/ COLABORADORES					X					X			X
REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E REPARADORA	ENGENHEIRO				X							X		
ENVIO DE RELATÓRIOS MENSAIS PARA MUNICÍPIO	Assistente Social		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ENVIO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS AO MUNICÍPIO	Aux. Administrativo		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

### 3. METAS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PROGRAMA: COMPLEMENTAR O CUSTEIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE:  
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – MODALIDADE ABRIGO – ILPI

Resultados esperados: - Melhora na execução do serviço através de uma equipe multidisciplinar e operacional completa.  
- Espaços adequados para execução das atividades e vivência diária.

Código	META	INDICADORES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS				Meios de Verificação do cumprimento da Meta
		Descrição da Meta	Quantidade	Unidade de medida	Periodicidade	
01	<b>MANTER EQUIPE COMPLETA PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL</b>	Garantir equipe de referência completa para atendimento direto dos idosos acolhidos na Instituição de Longa Permanência, em conformidade com a NOBRH/SUAS, sendo 1 coordenador, 1 assistente social, 1 psicólogo, 1 profissional de nível superior para desenvolvimento de atividades socioculturais e cuidadores, profissionais de limpeza, alimentação e lavanderia em quantidades adequadas ao número de	1	Equipe	Mensal	Prestação de Contas Mensal e Relatórios de Atividades Mensal (Execução do Objeto) contendo relação dos colaboradores)



		acolhidos e seus graus de dependência.				
02	UTILIZAR DE 10 A 30% DOS RECURSOS PARA ADEQUAÇÃO E ACESSIBILIDADE DA ESTRUTURA FÍSICA DA ENTIDADE	Aplicar de R\$ 30.200,00 a R\$ 90.600,00 dos recursos da parceria para realização de pequenas reformas e manutenção predial que proporcionem aos usuários dos serviços espaços adequados com asseio, iluminação, ventilação e acessibilidade.	De 30.200,00 a 90.600,00	Reais	Anual	Relatórios de Atividades Mensal (Execução do Objeto da Parceria); Quadrimestral (Comparativo de Metas e Resultados) e Anual

#### 4. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Recurso Público:		R\$ 302.000,00		
Recursos Próprios:		R\$ 0,00		
Valor total do Projeto		R\$ 302.000,00		
Nº	TIPO DE DESPESA	CUSTO RECURSO PÚBLICO (R\$)	CUSTO RECURSOS PRÓPRIOS (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Recursos humanos 13º	R\$ 33.000,00	R\$ 0,00	R\$ 33.000,00
2	Recursos humanos salário	R\$ 144.000,00	R\$ 0,00	R\$ 144.000,00
3	Serviços de Terceiros-pessoa jurídica: (reparos, consertos, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, sem que ocorra a ampliação)	R\$ 90.600,00	R\$ 0,00	R\$ 90.600,00
4	Material de consumo: Aquisição de produtos de lavanderia e material de limpeza	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
5	Material de consumo: Epis	R\$ 9.400,00	R\$ 0,00	R\$ 9.400,00
6	Material de consumo: Aquisição de produtos de manutenção	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
<b>VALOR TOTAL DO PROJETO</b>		<b>R\$ 302.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 302.000,00</b>



**LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITABERÁ**  
Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)  
Fundado em 01 de setembro de 1977- CNPJ: 49.540.784/0001-30  
Registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Itapeva/SP

**Rendimentos financeiros:** Eventuais rendimentos gerados da aplicação financeira dos recursos na conta da parceria serão utilizados para a realização das despesas acima.

**5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

O recurso público será repassado em parcela única, e será utilizado, inclusive seus rendimentos, da seguinte forma:

DESPESAS	MÊS 1 - JUL	MÊS 2 - AGO	MÊS 3 - SET	MÊS 4 - OUT	MÊS 5 - NOV	MÊS 6 - DEZ	MÊS 7 - JAN	MÊS 8 - FEV	MÊS 9 - MAR	MÊS 10 - ABR	MÊS 11 - MAI	MÊS 12 - JUN
1- Recursos humanos 13º	X											
2- Recursos humanos salário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3- Serviços de Terceiros- pessoa jurídica: (reparos, consertos, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, sem que ocorra a ampliação)					X	X	X	X				
4- Material de consumo: Aquisição de produtos de lavanderia e material de limpeza							X					
5- Material de consumo: Epis	X											
6- Material de consumo: Aquisição de produtos de manutenção			X									

**6. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da OSC, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Itaberá, 27 de junho de 2024.

Vanderlei Mariano  
Presidente - Representante Legal da OSC

Simone Cristina de Freitas Ferreira  
Assistente Social- Responsável Técnico pelo Projeto